DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quinta-feira, 31 de julho de 2025 | Ano IV | Edição nº 632

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n.º 3.712, de 30 de julho de 2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a Ampliação e Reforma do P.S.F. do Jardim Icaraí, localizado na Rua Orestes Del Ponte, n.º 442, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DO FUND MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.1004 – Projetos Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Atenção Básica	300.000,00
Categoria Econômica:	
241 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1.º, desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	300.000,00
Categoria Econômica:	
365 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Art. 3.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Ibaté/SP, 30 de julho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Lei complementar n.º 3.713, de 30 de julho de 2025

""Altera o Código de Posturas do Município de Ibaté/SP (Lei Complementar Municipal n.º 2.394/2008) e dá outras providências."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LC (Lei Complementar):

Art. 1.º - O art. 27, *Caput*, da LC n.º 2.394/2008, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 27** – *Julgada improcedente, ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será o infrator intimado a recolher a respectiva multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias.*"

Art. 2.º - Esta LC entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de julho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Lei n.º 3.714, de 30 de julho de 2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), referente a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico, estudo de proteção e projeto comercial, assim como a execução da instalação de novo transformador de 300 KVA em estrutura tipo estaleiro no padrão CPFL, na Horta Municipal, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 656, no Jardim Mariana, conforme demonstrado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.452.0013.2023 – Atividades de Apoio à Manutenção de Iluminação Pública	160.000,00
Categoria Econômica:	
388 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	160.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1.º, desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	160.000,00
Categoria Econômica:	
365 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	160.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Art. 3.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Ibaté/SP, 30 de julho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Lei n.º 3.715, de 30 de julho de 2025

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Município de Ibaté referente ao exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), referente a recursos recebidos de Emendas Parlamentares, destinados à aplicação em despesas de Custeio na Secretaria da Saúde – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde para cumprimento de metas, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	150.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	250.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	150.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1.º, desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado no presente exercício, em conformidade com o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

.

Ibaté/SP, 30 de julho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Lei complementar n.º 3.716, de 30 de julho de 2025

"Altera a Lei Complementar n.º 3.307/2021, a qual dispõe sobre o Departamento Municipal de Trânsito - DMT e a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LC (Lei Complementar):

Art. 1.º - O art. 1.º, *Caput*, do ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES-JARI, da LC n.º 3.307/2021, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1.º** – *A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI funcionará junto a Secretaria Municipal de Segurança Púbica e Defesa Social - Departamento Municipal de Trânsito – DMT, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.*"

Art. 2.º - Os incisos I a III, do art. 3.º, do ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES-JARI, da LC n.º 3.307/2021, passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 3.º** - (...)

I - *01 (um) integrante e seu respectivo suplente, com no mínimo nível médio de escolaridade e conhecimento na área de trânsito, mais 01 (um) suplente com a mesma qualificação;*

II - 01 (um) representante e seu respectivo suplente, de servidores do DMT do Município de Ibaté, com no mínimo nível médio de escolaridade, mais 01 (um) suplente com a mesma qualificação; e

III - 01 (um) representante e seu respectivo suplente, de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, com no mínimo nível médio de escolaridade, mais 01 (um) suplente com a mesma qualificação."

Art. 3.º - O art. 4.º, *Caput*, do ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES-JARI, da LC n.º 3.307/2021, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4.º** - *O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, permitida a recondução por períodos sucessivos, nos termos do item 7.2, da Resolução CONTRAN n.º 357/2010*"

Art. 4.º - O inciso V, do art. 7.º, do ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES-JARI, da LC n.º 3.307/2021, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 7.º** - (...)

V - *Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Despachantes*;

Art. 5.º - Fica revogado o inciso VI, do art. 7.º, do ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES-JARI, da LC n.º 3.307/2021.

Art. 6.º - Esta LC entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 30 de julho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **01 DE AGOSTO DE 2025**, às **14h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da contratação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
125º	LUCIANE RODRIGUES LUCAS	09/05/1971

Ibaté/SP, 31 de julho de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, para contratação por tempo determinado na função de **COZINHEIRA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, na Divisão de Recursos Humanos dessa municipalidade, nos dias **01 ou 04 DE AGOSTO DE 2025**, das 09h00min às 18h00min, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

COZINHEIRA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
24º	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	14/11/1973
25º	ROSANGELA ZOTESSO ANDRADE	04/01/1974
26º	ADRIANA APARECIDA PEREZ	17/05/1975
27º	CECÍLIA DE JESUS BARBOSA	07/02/1978

Ibaté/SP, 31 de julho de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté vem, por meio deste, convocar reunião ordinária a ser realizada no dia 31 de julho de 2025 (quinta-feira), às 14 h.

A reunião será ocorrerá na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social sito Avenida São João, Nº 231, Vila Bandeirantes, Ibaté – SP.

.....

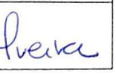
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS)

Comunicados

15ª Reunião Extraordinária CACS-FUNDEB - Quadriênio 2023-2026

LISTA DE PRESENÇA- 30/07/2025

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi	Representantes do poder executivo municipal (titular)	
Maíra Manoela Hernandes de Lima	Representantes do poder executivo municipal (suplente)	
Jezer Narciso de Campos	Representantes do poder executivo municipal (titular)	
Renata da Silva	Representantes do poder executivo municipal (suplente)	
Eloisa Catarina Fátima de Oliveira	Representante dos professores das escolas básicas públicas (titular)	
Virlene Carla Moreira	Representantes dos professores das escolas básicas públicas (suplente)	
Alexandre Moraes Gaspar	Representante dos diretores das escolas básicas públicas (titular)	
Ligia Fernanda Lima de Holanda Máximo	Representante dos diretores das escolas básicas públicas (suplente)	
Valéria Aparecida Lopes Huss	Representante dos servidores técnicos-administrativos (titular)	
Daniela Graziela da Silva	Representante dos servidores técnicos – administrativos (suplente)	
Gabriela Barbano de Oliveira	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas (titular)	
Regiane Oliveira da Silva	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas (suplente)	
Isadora Trevisan de Oliveira	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas (titular)	
Ana Paula Luiz	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas (suplente)	
Vinícius Barasini Alves	Representantes dos estudantes da educação básica pública (titular)	
Ruan Felipe de Avelar	Representantes dos estudantes da educação básica pública (suplente)	
Leonara Rafaeli da Costa	Representantes dos estudantes da educação básica pública (titular)	
Raiany Ferreira de Lima	Representantes dos estudantes da educação básica pública (suplente)	
Tânia Regina Forte	Representante do Conselho Tutelar (titular)	
Cirlete Gomes de Souza	Representante do Conselho Tutelar (suplente)	
Nilceia Aparecida Melo Sandretti	Representantes de Organizações da Sociedade Civil (titular)	
Ana Maria Correa Pinto Varanda	Representantes de Organizações da Sociedade Civil (suplente)	

Fátima Regina Vilela Pastori	**Representantes de Organizações da Sociedade Civil (titular)**	
Eva Tersigni	**Representantes de Organizações da Sociedade Civil (suplente)**	
Any Caroline Mota	**Representante do Conselho Municipal de Educação (titular)**	
Letícia Reis da Silveira	**Representante do Conselho Municipal de Educação (suplente)**	

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QUADRIÊNIO 2023/2026. Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025, às 13 horas e 30 minutos, com segunda chamada às 14:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Educação municipal os membros do referido conselho. A presidente, Gabriela Barbano de Oliveira verificou a existência de quórum para reunião, confirmado, foi dado início aos trabalhos. O conselheiro Jezer Narcizo de Campos, representante do poder executivo, tomou a palavra e apresentou as documentações de responsabilidade da prefeitura, a saber: folha de pagamento, quadro resumo da educação e a relação de pagamentos com seus respectivos valores e especificações. Esteve presente um representante da Secretaria de Educação, o senhor Ricardo Pires de Oliveira, para apresentar o Censo Escolar do município. A presidente apresentou a nova composição do conselho e colocou em votação a prestação de contas, que deliberou FAVORÁVEL por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi decretado o término da sessão, tendo a presente ata sido assinada pelos presentes.

15ª Reunião Extraordinária CACS-FUNDEB - Quadriênio 2023-2026

LISTA DE PRESENÇA- 30/07/2025

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi	Representantes do poder executivo municipal (titular)	
Maíra Manoela Hernandes de Lima	Representantes do poder executivo municipal (suplente)	
Jezer Narciso de Campos	Representantes do poder executivo municipal (titular)	
Renata da Silva	Representantes do poder executivo municipal (suplente)	
Eloisa Catarina Fátima de Oliveira	Representante dos professores das escolas básicas públicas (titular)	
Virlene Carla Moreira	Representantes dos professores das escolas básicas públicas (suplente)	
Alexandre Moraes Gaspar	Representante dos diretores das escolas básicas públicas (titular)	
Ligia Fernanda Lima de Holanda Máximo	Representante dos diretores das escolas básicas públicas (suplente)	
Valéria Aparecida Lopes Huss	Representante dos servidores técnicos-administrativos (titular)	
Daniela Graziela da Silva	Representante dos servidores técnicos – administrativos (suplente)	
Gabriela Barbano de Oliveira	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas (titular)	
Regiane Oliveira da Silva	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas (suplente)	
Isadora Trevisan de Oliveira	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas (titular)	
Ana Paula Luiz	Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas (suplente)	
Vinícius Barasini Alves	Representantes dos estudantes da educação básica pública (titular)	
Ruan Felipe de Avelar	Representantes dos estudantes da educação básica pública (suplente)	
Leonara Rafaeli da Costa	Representantes dos estudantes da educação básica pública (titular)	
Raiany Ferreira de Lima	Representantes dos estudantes da educação básica pública (suplente)	
Tânia Regina Forte	Representante do Conselho Tutelar (titular)	
Cirlete Gomes de Souza	Representante do Conselho Tutelar (suplente)	
Nilceia Aparecida Melo Sandretti	Representantes de Organizações da Sociedade Civil (titular)	
Ana Maria Correa Pinto Varanda	Representantes de Organizações da Sociedade Civil (suplente)	

Fátima Regina Vilela Pastori	**Representantes de Organizações da Sociedade Civil (titular)**	
Eva Tersigni	**Representantes de Organizações da Sociedade Civil (suplente)**	
Any Caroline Mota	**Representante do Conselho Municipal de Educação (titular)**	
Letícia Reis da Silveira	**Representante do Conselho Municipal de Educação (suplente)**	

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QUADRIÊNIO 2023/2026. Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025, às 13 horas e 30 minutos, com segunda chamada às 14:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Educação municipal os membros do referido conselho. A presidente, Gabriela Barbano de Oliveira verificou a existência de quórum para reunião, confirmado, foi dado início aos trabalhos. O conselheiro Jezer Narcizo de Campos, representante do poder executivo, tomou a palavra e apresentou as documentações de responsabilidade da prefeitura, a saber: folha de pagamento, quadro resumo da educação e a relação de pagamentos com seus respectivos valores e especificações. Esteve presente um representante da Secretaria de Educação, o senhor Ricardo Pires de Oliveira, para apresentar o Censo Escolar do município. A presidente apresentou a nova composição do conselho e colocou em votação a prestação de contas, que deliberou FAVORÁVEL por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi decretado o término da sessão, tendo a presente ata sido assinada pelos presentes.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato Aditamento de Supressão de Valor
Contratante: Câmara Municipal de Ibaté
Contrato nº 004/2025 – Primeiro Termo Aditivo
Contratada: Netuno Informática Ibaté Ltda. – ME
CNPJ: 05.467.364/0001-08

Objeto: locação de software de gestão pública, em regime de licença de uso.

Alteração: Supressão de 8,34% do valor total do contrato em relação ao valor total inicial do contrato, oriunda do atraso de um mês na troca da empresa Fiorrili Software LTDA. para a Netuno Informática Ibaté Ltda. – ME., com amparo na alínea b, do inciso II, do artigo 124 da Lei 14.133/2021, bem como alteração do prazo de vigência passando de 12 (doze) para 11 (onze) meses.

Valor total com a supressão: R$ 47.300,00.

Fonte de Recurso: 01 - PODER LEGISLATIVO 01.01.00 - Câmara Municipal 01.122.0002.2001.0000 - Atividades de Apoio ao Programa Gestão do Sistema Administrativo - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica.

Vigência Contratual: 16/06/2025 a 15/05/2026.

Data da assinatura do termo de supressão: 28/07/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ Viviane Serafim Makiyama

NETUNO INFORMATICA IBATE LTDA. – ME Gabriela Aprea Tomaz

.....